

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 66/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 25.04.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.004682/97-82, nos termos do parecer nº 29/97 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

aprovar a adoção do regime de trabalho de 40 horas para o Instituto de Artes da UFRGS, a docentes que apresentarem programas bem justificados e dentro dos critérios rigorosos apresentados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela própria Unidade.

Porto Alegre, 25 de abril de 1997.

(o original encontra-se assinado)

NILTON RODRIGUES PAIM,
Vice-Reitor.